



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 030/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

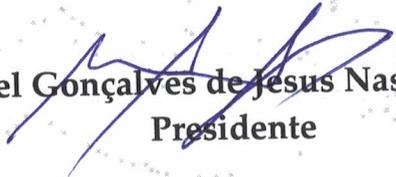
**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECEBER** conforme Portaria nº 003/2025 - Fundação Rio das Ostras de Cultura, o servidor efetivo **ALEXANDRE LUZ LIMA**, mat. 027, Auxiliar Administrativo, para ficar à disposição do Poder Legislativo de Rio das Ostras, com ônus para esta Casa, a partir do dia 08 de janeiro de 2025, conforme Processo Administrativo nº 96/2025.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

**Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2025.**

  
**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
**Presidente**

**ATOS DO LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**PORTARIA Nº 025/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar as portarias nº 027/2021, 029/2021 e 037/2021, onde se lê a título de atividade especial, sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005, leia-se: a Título de Atividade Legislativa, sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2025

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 026/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora efetiva Sra. SHIRLE APARECIDA K. SHUELER DE LIMA, oficial de limpeza, matrícula 019, gratificação por atividade legislativa de 30% (trinta por cento) sob o vencimento básico, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2025.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 027/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora efetiva Sra. MARIA DA APARECIDA N. LUNDSTEDT, auxiliar de faxina, matrícula 031, gratificação por atividade legislativa de 100% (cem por cento) sob o vencimento básico, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2025.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 028/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 108/2022.

**Art. 2º** - Conceder a Sra. VIVIAN DA SILVA, servidora efetiva, matrícula nº 030, gratificação de 100% (cem por cento), sob a remuneração, a título de Atividade Legislativa, com fulcro no art. 44 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2025.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 029/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RECEBER conforme ofício nº 08/2025 - SEMGAB – Poder Executivo de Silva Jardim, a servidora efetiva Sra. NORMA SOLANGE SOARES DE OLIVEIRA MAGDALENA, matrícula nº 0795/1, Técnica em Contabilidade, para ficar à disposição do Poder Legislativo, com ônus para Câmara Municipal de Rio das Ostras, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme processo administrativo nº 92/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2025.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 030/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RECEBER conforme Portaria nº 003/2025 - Fundação Rio das Ostras de Cultura, o servidor efetivo **ALEXANDRE LUZ LIMA**, mat. 027, Auxiliar Administrativo, para ficar à disposição do Poder Legislativo de Rio das Ostras, com ônus para esta Casa, a partir do dia 08 de janeiro de 2025, conforme Processo Administrativo nº 96/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2025.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 031/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RECEBER conforme Portaria nº 0014/2025 – Poder Executivo, os servidores relacionados abaixo, para ficar à disposição do Poder Legislativo, com ônus para Câmara Municipal de Rio das Ostras, a partir 08/01/2025.  
Cosme Henriques Pinheiro Rocha - Agente Administrativo - 2103-2  
Claudio Etienne Menezes de Oliveira – Agente Administrativo - 3865-2  
Carlos Eduardo Barbosa – Agente Comunitário de Saúde – 15454-7/1

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2025.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 032/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAAD, VINICIUS MACIEL DOS SANTOS, matrícula nº 2025.097, para ficar à disposição do gabinete do vereador Sidnei Mattos Filho, a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme processo administrativo nº 100/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.